



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 00815 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1D50D92FF7066A2DCBE6B1E3E42B95AC

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 20 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## PORTARIA Nº 20 DE 12 DE ABRIL DE 2021

**“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** no exercício de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** o ofício oriundo do Secretário Municipal de Educação;
- **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora **MARCIONHEDES BENEVIDES DE OLIVEIRA**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 2º** - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

- 1º - **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, professor, do quadro de servidor efetivo do município, presidente;
- 2º - **LUCIENE SANTOS TEIXEIRA DE JESUS**, professora do quadro de servidor efetivo do município;
- 3º - **ABIACKEL DOS ANJOS MARTINS**, professor, do quadro de servidor efetivo do município.

**§1º** - A comissão designada neste Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

**§2º** - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Nova Redenção - BA, 12 de abril de 2021.

**Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal